TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS FORO DE SANTOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 32, Centro - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3605, Santos-SP - E-mail: santos5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: 1021525-28.2016.8.26.0562

Classe - Assunto Procedimento Comum - Planos de Saúde

Requerente: Aline Garcia

Requerido: Unimed de Santos Cooperativa de Trabalho Médico

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Wilson Gonçalves

<u>Fls. 27 - relatório médico</u>: "A Sra. Aline da Cruz Garcia, na qualidade de seu médico assistente, veio a esta clínica na data de hoje para ser avaliada do aspecto ortopédico da coluna dorsal devido queixa de dor continua, já fez vários tratamento sem obter melhora. A mesma é portadora de Hipertrofia Mamária bilateral, cujo volume das mamas pelo seu peso, afeta a coluna dorsal provocando dor. É recomendável fazer redução cirúrgica das mesmas, para melhora do quadro clínico ortopédico."

Fls. 30/32: Relatórios médicos.

Fls. 35: Negativa da ré.

Fls. 86/93: Fotos da autora.

Precedente:

1017279-36.2015.8.26.0008 Apelação / Planos de Saúde

Relator(a): Maia da Cunha Comarca: São Paulo Órgão julgador: 4ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 02/08/2016 Data de registro: 02/08/2016

Ementa: Plano de saúde. Autora diagnosticada com gigantomastia. Recusa na cobertura de mamoplastia, sob o fundamento de ser procedimento estético e que está excluído do contrato e do rol de procedimentos da ANS. Abusividade da recusa. Cirurgia que não possui finalidade meramente estética e foi prescrito por expressa indicação médica. Súmula 102 do TJ-SP. Cobertura devida. Recurso improvido.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Assistente Técnico Judicial

Este documento foi liberado nos autos em 05/08/2016 às 14:52, por José Carlos Rodrigues, é cópia do original assinado digitalmente por JOSE WILSON GONCALVES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1021525-28.2016.8.26.0562 e código B7D515.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS FORO DE SANTOS

5ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 32, Centro - CEP 11013-300, Fone: (13)

4009-3605, Santos-SP - E-mail: santos5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

*Vistos.

Presentes os requisitos, defiro o benefício da assistência judiciária gratuita,

anotando-se e *observando-se sempre que for o caso*, sem a necessidade de decisões específicas.

Preceitua a Súm. 102 do TJSP: "Havendo expressa indicação médica, é abusiva a

negativa de cobertura de custeio de tratamento sob o argumento da sua natureza experimental ou

por não estar previsto no rol de procedimentos da ANS".

O procedimento indicado na inicial ("Mamoplastia Redutora Não Estética") é

necessário à asseguração de melhor qualidade de vida à autora, pois o médico que lhe assiste (a

autoridade a ser observada) é objetivo e claro: o peso excessivo das mamas vem comprometendo a

coluna e, com isso, causa as dores sentidas, sendo indicada sua redução. É o que basta.

O perigo da demora se infere naturalmente da necessidade atual da providência

médica prescrita e não quando finalizar o processo.

Desse modo, concedo a tutela antecipada, para determinar que a ré Unimed

autorize e/ou custeie a realização do procedimento cirúrgico, nos termos requeridos, intimando-se

com urgência referido plano de saúde, para a efetivação deste preceito, no prazo de dez dias

corridos, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00, até ao limite de R\$ 500.000,00.

Após, nos termos do art. 334 do NCPC, liberem-se os autos ao CEJUSC para

designação de audiência de conciliação ou mediação - essa audiência somente não se realizará se

AMBAS as partes manifestarem, expressamente, desinteresse em composição, conforme

claramente consta do § 4°, I desse artigo.

Int.

Santos, 05 de agosto de 2016.

JOSÉ WILSON GONÇALVES Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS | 5ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 32, Centro - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3605, Santos-SP - E-mail: santos5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA